



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ARRANCADA

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

CATEGORIA 4x4 – AWD

1) DEFINIÇÃO:

- a) Participam destas categorias veículos bipostos nacionais e importados, turismo de produção em série, réplicas e protótipos, coupê, sedan ou pick-up de 2, 3, 4 ou 5 portas de tração integral (4x4).

2) HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos de turismo, réplicas e protótipos.
b) Permitido o uso de veículos de 02 (dois) ou mais lugares, sendo proibido o monoposto.
c) O piloto deve estar sentado no lado esquerdo ou direito do veículo.
d) A denominação desta categoria será 4x4 - AWD
e) A entrada e saída do piloto deve ser feita obrigatoriamente pela porta lateral, não sendo permitido que a carroceria se desloque para a saída.

3) PESOMÍNIMO:

- a) O peso mínimo para veículos da categoria será o seguinte:

Motores 4 ou 5 CILINDROS:

- **670 kg** (seiscentos e setenta quilos) para veículos aspirados;
- **800 kg** (oitocentos quilos) para veículos com injeção de óxido nítrico;
- **850 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, "blower", com ou sem injeção de óxido nítrico.

Motores 6 CILINDROS:

- **850 kg** (seiscentos e setenta quilos) para veículos aspirados;
- **950 kg** (oitocentos quilos) para veículos com injeção de óxido nítrico;
- **1.100 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, "blower", com ou sem injeção de óxido nítrico.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Motores 8 CILINDROS ou mais:

- **1.100kg** (seiscentos e setenta quilos) para veículos aspirados;
- **1.200kg**(oitocentos quilos) para veículos com injeção de oxido nitroso;
- **1.300 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para veículos que utilizem qualquer tipo de turbo, “blower”, com ou sem injeção de oxido nitroso.

-

Motores Elétricos e híbridos:

- **1.300 kg** (oitocentos e cinquenta quilos) para veículos que utilizem qualquer tipo de configuração de fábrica.

4) MOTOR:

- a) Permitida a substituição do motor original por outro fabricante, podendo ser nacional, importado ou billet.
- b) Permitido o recuo do motor.
- c) A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial pode ser alterada.

5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- a) Livre.

6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- a) Livre.

7) CABEÇOTE:

- a) Livre.

8) ALIMENTAÇÃO E SOBREALIMENTAÇÃO:

- a) Sistema de alimentação livre.
- b) Permitida a superalimentação com óxido nitroso, “blower”, turbo, supercharger e outros que possam surgir conforme tabelas do item 3.
- c) Permitido somente o uso de 1 (uma) turbina, seguindo as especificações abaixo:

- Tamanho do rotor - Diâmetro menor (INDUCER): 88 mm (tamanho máximo)

9) ESCAPAMENTO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

**10) SUSPENSÃO:**

- a) Proibida a suspensão rígida.
- b) Demais alterações livres, desde que o veículo apresente as devidas condições de segurança. Este item sofrerá rigorosa vistoria.

11) TRANSMISSÃO:

- a) Livre.
- b) Os veículos dotados de eixo cardã deverão possuir obrigatoriamente uma travessa metálica de segurança, de no mínimo 3,0mm (três milímetros) de espessura, que impeça o cardã tocar o solo em caso de quebra.

12) EMBREAGEM:

- a) Livre.

13) RODASEPNEUS:

- a) As rodas são livres.
- b) Permitido o uso de qualquer tipo de pneus, nacional ou importado, "slick" de qualquer tipo ou os pneus específicos para uso em competições.
- c) Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
- d) Os pneus devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.
- e) Pneus Slick estão limitados na altura em 26 pol e largura de 10 pol.

14) SISTEMA DE FREIO:

- a) O sistema de freio é livre, e deve estar funcionando com eficiência.
- b) Não é permitida a utilização de freios de motonetas ou bicicletas.

15) CARROCERIA E CHASSI:

- a) São permitidas alterações na carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde que as mesmas não alterem as características visuais básicas e que a mesma possua toda a segurança necessária. A carroceria em aço ou fibra, em caso de chassi tubular, deve ser solidamente fixada ao mesmo.
- b) As portas devem ser funcionais, abrir e fechar com facilidade e dar acesso direto ao habitáculo.
- c) Veículos que possuem fechamento de assoalho/motor original de fábrica estão dispensados do uso da bandeja de contenção. (Ex: VW's modernos, BMW, Mercedes Benz, Subaru, Honda, Mitsubishi, Nissan entre outros importados modernos).
- d) Complemento vide Regras Gerais.

16) HABITÁCULO:

- a) Vide Regras Gerais.



17) SISTEMA ELÉTRICO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

18) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.
- b) No caso de algum componente ou reservatório estar localizado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída, recobrendo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos.

19) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- a) O percurso da linha de combustível é livre.
- b) O tanque de combustível é livre, mas não pode ser construído com chapas de zinco.
- c) No caso do tanque estar localizado no habitáculo do veículo, bem como bombas de combustível, filtros, dosadores e canalizações, uma parede antichama deve ser construída, recobrendo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível. O material utilizado na construção deve ser não inflamável.

20) SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura. em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura. Estão liberados desta exigência os câmbios com homologação "SFI" (ex. marca Lenco, Browell, etc).
- d) Deve ser construído **sistema de extinção** de incêndio, com acionamento ao alcance do piloto, composto de um extintor de incêndio do tipo ABC com pelo menos 4 kg, Halon de 5lbs, Novec 1230 de 5lbs, FE36 de 5lbs ou Unidade Extintora Fogo Zero de 3lts, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível. Este sistema deve ser composto ainda, de um disparador externo marcado com uma letra "E" vermelha em um círculo branco com borda vermelha, com diâmetro mínimo de 10 cm (dez centímetros) na parte interna e externa do veículo.



e) Veículos originalmente equipados com tração 4X4, totalmente montados (sem retirada de peças para alívio de peso) e equipados originalmente com no mínimo 6 airbags estão dispensados do uso de santantonio, linha de extintor e chave geral externa.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2025.

Comissão Nacional de Arr., Drift e Track Day

Fabio Felix Pascoal
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente